



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI/DR-RN**

**ADITIVO Nº 003 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - SERVIÇOS DE
CONSULTORIA, TÉCNICO ESPECIALIZADO E DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI – DR/RN, localizado à Av. Senador Salgado Filho, nº 2860, 4º Andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-900, adiante designado simplesmente SENAI/DR-RN;

CONSIDERANDO os termos previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TÉCNICO ESPECIALIZADO E DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua dos processos; e,

CONSIDERANDO o surgimento de novas demandas;

RESOLVE:

1. Aditar a Descrição dos Serviços a serem contratados (ANEXO I) com vistas a acrescentar novos serviços, para atendimento à novas demandas identificadas nos polos: Agreste Potiguar, Central Potiguar, Leste Potiguar e Oeste Potiguar (ANEXO VI).

2. Os efeitos deste aditivo ao edital de Credenciamento nº 003/2021, conta-se a partir da data de sua publicação no site do SENAI - DR/RN - www.rn.senai.br.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e anexos do Edital inicial aqui não modificadas.

Natal, 07 de JUNHO de 2022.

Emerson da Cunha Batista
Diretor de Operações - SENAI DR/RN

p/ **RODRIGO DINIZ DE MELLO**
Diretor Regional do SENAI-DR/RN





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I (ADITIVO 003) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linha de Serviços: Consultoria em Processo Produtivo

Serviço	Área	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Desenvolvimento de produtos alimentícios	Alimentos	06 (seis) meses de atuação em desenvolvimento de produtos alimentícios	- Formação Superior em Engenharia de Alimentos; ou - Formação Superior em Engenharia de Produção; ou - Formação Superior em Engenharia Química; ou - Formação Superior em Engenharia Agrônômica com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência ² na área de alimentos.

Linha de Serviços: Serviço Técnico Especializado

Serviço	Área	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria especializada em desenvolvimento de projetos civis	Construção Civil	3 (três) anos de atuação como empresa especializada em projetos de construção civil, com experiência na elaboração de projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento de obras e cronograma	- Formação superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura.

² - Na fase de apresentação, será realizado prova escrita ou prática, quando necessário, para comprovação das habilidades/ experiências.

